



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2025

Processo Administrativo n° 11.214

Considerando a manifestação da Presidência desta Câmara Municipal na data de 30 de julho, apontando não ter sido cumprido o prazo estabelecido na lei n° 14.133 entre a publicação do Edital e a realização do Pregão Presencial;

Considerando que a empresa que se fez presente no Pregão Presencial foi notificada do descumprimento desse prazo e respondeu na data de 04 de agosto, por e-mail, e concordou com as observações, reconhecendo o equívoco por parte da Câmara quando da publicação;

Considerando a decisão da Presidência desta Câmara na data de 05/08/2025, tornando sem efeito a publicação do Extrato de edital e atos posteriores e decidindo pela designação de nova sessão pública e refazimento da fase externa do processo de licitação em questão,

COMUNICO que, pela ocorrência da nulidade apontada, será considerado **anulado** e sem efeito o Pregão Presencial n° 01/2025 realizado na data de 17 de julho de 2025, sendo a nova data de realização do Pregão estabelecida em Edital e Extrato de edital a serem publicados por mim, Agente de Contratação e Pregoeiro desta Casa Legislativa.

Boa Esperança - ES, 05 de agosto de 2025.

Igor Souza Pereira

Pregoeiro

Portaria n° 38/2025